



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

PLANO DE TRABALHO - 2024

CONVENIO ESTADUAL

IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO: Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias

Modalidade: Pessoas com deficiência

Região

Público

Meta

Coletivo/Bairro

Barretos

Pessoa com deficiência, idosos e suas famílias

57

Referenciado ao: CRAS ()

CREAS (X)

CENTRO POP ()

Período de Execução – Início: 01/01/2024

Término: 31/12/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina

CNPJ:52.382.264/0001-50

Endereço: Rua Ernesto Henrique Paro, nº 0269 – Jardim Santa Lúcia

Cidade: Colina

UF: SP

CEP: 14.770-000

DDD/FONE:17-3341-1379

17-3341-3131

Endereço Eletrônico: apaecolina@hotmail.com

Conta Corrente:

Banco: Brasil

Agência:

Data Pagamento:

276-3

001

6762-8

IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

Nome do Responsável Legal: Paulo Sérgio Cantori

CPF: 167.159.738-90

Carteira de Identidade: 23.937.763-1

Cargo: Presidente

Função: Presidente

Órgão Expedidor: SSP -SP

Qualificação Completa (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão):

Brasileiro, nascido em Monte Azul Paulista

Endereço (domicílio, residência e telefone):

Rua General Osório, n.º 586 – Centro – Colina/SP



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

I – NOME DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas famílias

II – DESCRIÇÃO:

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados e a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidado, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar as ações de ampliações da rede de pessoas com que a família do dependente convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

III – USUÁRIOS:

Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

IV – OBJETIVOS:

GERAL:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

ESPECÍFICOS:

- Desenvolver ações direcionadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste do vínculo provenientes relação de cuidados permanentes e prolongados;
- Promover acesso a benefícios e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Realizar apoio à família na sua função protetiva através de acolhimento, escuta, informação, encaminhamentos e construção de plano individual/familiar;
- Estimular o fortalecimento de vínculo familiar e social através de reuniões familiares;
- Promover atividades de Vida Prática e Diária, visando o desenvolvimento interpessoal;
- Desenvolver oficinas de culinária, bordado, tapeçaria, pintura e demais, procurando aumentar a auto estima e desenvolver habilidades manuais e sociais;
- Participar de eventos promovidos pela comunidade, e com demais entidades do município para fortalecimento de vínculos comunitários.

V – PROVISÕES:

Ambiente Físico:

A entidade conta com: Recepção, 01 cozinha, um refeitório, 01 almoxarifado, 01 quadra esportiva, 02 pátios cobertos, 07 banheiros, 04 salas de oficina, 01 sala de artes 01 cozinha pedagógica.

Recursos Materiais:

01 ônibus adaptado, 01 veículo Spin, barbantes, linhas, tintas, materiais, lúdicos, educativos e esportivos, ingredientes para aulas culinária e materiais para aulas de artes.

Recursos Humanos:

De acordo com NOB-RH/SUAS

Trabalho Essencial ao Serviço:

Acolhida, escuta, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos, atividades de convívio e de organização de vida cotidiana, orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais, referência e contrarreferência, orientação sócio-familiar,



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

estudo social, acesso a documentação pessoal, apoio à família na as função protetiva, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania e elaboração de relatórios e /ou prontuários.

VI – AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

Segurança de acolhida: serão acolhidas as suas demandas, interesses e possibilidades e garantida formas de acesso a direitos sociais.

Segurança de desenvolvimento da autonomia:

- vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvendo a autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades, ampliação do universo informal e cultural;
- vivenciar experiências que utilizam de recursos disponíveis pela comunidade e família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

VI – CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

Condições: Pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares de Colina e Jaborandi.

Formas de Acesso: Demandas espontâneas de membros da família/comunidade, e encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e encaminhamentos por demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

VII – UNIDADE:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina

VIII– PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

De segunda à sexta feira das 8 às 17 horas.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

IX- ABRANGÊNCIA:

A entidade é a única que presta este atendimento na cidade de Colina e atende também Município de Jaborandi.

X- ARTICULAÇÃO EM REDE:

Executa os trabalhos em rede com Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Saúde e Educação, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CMAS, CMDCA e Poder Judiciário.

XI- IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Acesso aos direitos socioassistenciais
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários
- Proteção Social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados à pessoa com deficiência
- Continuar proporcionando o atendimento a toda pessoa portadora de deficiência o município

XII- REGULAMENTAÇÕES:

Lei nº 13.019 de 31 de julho/2014

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da Sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração e, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e altera as Leis nº 8.429 de 02/06/92 e Lei 9.790 de 23/03/99. (Redação dada pela Lei 13.024 de 2015).



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

XIII- DESCRIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE:

| Quantidade | Cargo | Carga Horária Semanal | Regime Trabalhista |
|------------|--------------------------|-----------------------|--------------------|
| 01 | Psicóloga | 20 | CLT |
| 01 | Terapeuta Ocupacional | 20 | CLT |
| 01 | Assistente Social | 24 | CLT |
| 05 | Orientadoras/Professoras | 20 | CLT |
| 01 | Fisioterapeuta | 20 | CLT |
| 02 | Fonoaudiólogas | 24 | CLT |
| 01 | Coordenadora | 20 | CLT |
| 02 | Cuidadoras | 40 | CLT |
| 01 | Educador. Artes | 10 | CLT |
| 01 | Educador Físico | 10 | CLT |
| 01 | Cozinheira | 40 | CLT |
| 01 | Secretaria | 40 | CLT |
| 01 | Diretora | 40 | CLT |
| 01 | Assistente de Direção | 40 | CLT |
| 03 | Serviços Gerais | 40 | CLT |
| 02 | Motoristas | 40 | CLT |

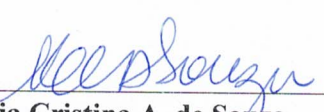
XIV- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS GOVERNAMENTAIS:

RECURSO PÚBLICO ESTADUAL

| Natureza das Despesas | Mensal | Total |
|-----------------------|-----------------|------------------|
| Recursos Humanos | 4.900,00 | 58.800,00 |
| Custeio | 300,00 | 3.600,00 |
| TOTAL | 5.200,00 | 62.400,00 |

Os recursos humanos serão para pagamento de 01 assistente social e 01 cuidadora

Colina, 20 de dezembro de 2023


Maria Cristina A. de Souza
Assistente Social
CRESS 13.386


Paulo Sérgio Cantori
Presidente